

MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA – FLEXIBILIZAR QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL (QREN) E PORTUGAL 2020

MEDIDAS:

- Aceleração de pagamento de incentivos às empresas, a título de adiantamento;
- Diferimento por um período de 12 meses das prestações vincendas até 30 de setembro de 2020 relativas a subsídios reembolsáveis atribuídos no âmbito de sistemas de incentivos do Quadro de Referência Estratégico Nacional ou do Portugal 2020 sem encargos de juros ou outra penalidade para as empresas beneficiárias, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 30.ºB da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, na sua redação atual;
- Elegibilidade das despesas suportadas com iniciativas ou ações canceladas ou adiadas devido ao COVID-19 e no âmbito do PT2020;
- Consideração do impacto da pandemia na avaliação dos objetivos contratualizados e não haverá penalização pela insuficiente concretização de ações ou metas que decorrem do COVID-19.

Consulte ainda a Orientação Técnica n.º 1/2020, de 23 de março, do RECI (Regulamento Específico do domínio da Competitividade e Internacionalização).

LEGISLAÇÃO:

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020, de 13 de março;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2020, de 23 de março;
- Decreto-Lei n.º 10-L/2020, de 26 de março.